



Universidade Estadual de Maringá  
Conselho Interdepartamental - CCA



**RESOLUÇÃO Nº 020/2017-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 12/05/2017.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova o contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre a Tecnoplanta Ltda-EPP e a UEM - projeto de prestação de serviços “**Deteccção de vírus de mandioca, avaliação da reinfecção no campo e deteccção viral em hortaliças**”.

Considerando o conteúdo do Processo nº 1.962/2017-PRO;  
considerando o Parecer nº 289/2017 -PJU;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 3 de maio de 2016.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar o contrato de Prestação de Serviços a ser firmado entre a Tecnoplanta Ltda-EPP e a UEM, visando a execução do projeto de prestação de serviços “**Deteccção de vírus de mandioca, avaliação da reinfecção no campo e deteccção viral em hortaliças**”.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 03 de maio de 2017.

Altair Bertonha  
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 19/05/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).